

**DECRETO Nº 29.360**

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART 1º DO  
DECRETO 29.135, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das  
suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 29.135, de 03/01/2020, que aprova valores de adiantamento de despesas para o exercício de 2020, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º O valor do adiantamento mensal para o exercício de 2020, a ser destinado a cada Secretaria da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), exceto para o inciso VIII do art. 3º, que será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 19 de março de 2020.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6032 de 23 / 03 / 2020  
6032

